



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei Complementar nº 726/2011

“Altera o número de vagas para o cargo de Agente de Endemias, do Programa de Combate às Endemias, da Lei Complementar nº 716/2011, de 13 de junho de 2011, e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica ampliado de 14 (quatorze) para 30 (trinta), o número de vagas para o cargo de ‘Agente de Endemias’, do Programa de “Combate às Endemias”, disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 716/2011, de 13 de junho de 2011, passando a vigorar o seguinte ‘Quadro de Cargos’ para o Programa de Combate às Endemias:

COMBATE ÀS ENDEMIAS			
AGENTE DE ENDEMIAS	30	R\$ 600,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Art. 2º - Ficam mantidos, na íntegra, os demais termos da Lei Complementar nº 716/2011, de 13 de junho de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum - MG, aos 16 de setembro de 2011.

Gentil Simões Caldeira Filho
Prefeito Municipal de Mutum



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO I

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS

COMBATE ÀS ENDEMIAS	Nº VAGAS	SALÁRIO(R\$)	TOTAL (R\$)
AGENTE DE ENDEMIAS	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 22%			R\$ 3.960,00
			R\$ 21.960,00